

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

MARCELO NEGRI SOARES

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Marcelo Negri Soares; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-691-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Acesso à justiça. 3. Solução de conflitos. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS, DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL foi objeto do primeiro dia de apresentação de pôsteres do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 20 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não teriam possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para os debates. Primeiramente tivemos a apresentação da Karem Beatriz Magalhães dos Santos onde do Pará, apresentou seu pôster A implementação da justiça restaurativa no tribunal de Justiça do estado do Pará: uma análise das medidas Adotadas pelo TJPA entre 2016 a 2022 através dos atos Normativos e relatórios. Na sequência Guaraci Mozelli de Oliveira, discente da Fumec, apresentou o pôster intitulado Ativismo judicial e judicialização da política: os recorrentes equívocos cometidos pela comunidade acadêmica sobre tais fenômenos e as consequências práticas na sociedade. Lucas Gabriel Alecrim e Livia Gonçalves de Oliveira, ambos de Franca, falaram sobre o Quimerismo e gêmeos univitelinos e a inadimplência no acesso à justiça: uma visão sobre a falibilidade do exame de DNA como prova no processo. Sara Elizabeth da Silveira, em Minas Gerais, nos apresentou seu pôster intitulado Análise do CEJUSC Rio Pombense na efetividade do acesso à justiça. Rannia Tameirão Oliveira, na Paraíba, apresentou seu pôster Mediação e conciliação nas serventias extrajudiciais em face do provimento nº 67/18. De Marília, João Vitor Martim Correa Siqueira, nos trouxe o pôster O acesso à justiça e os Yanomani: entre a necropolítica e o acesso pela via processual. Fechamos então o primeiro

bloco e, após os debates continuamos os trabalhos.

Na sequência das apresentações, Everton Souza Ponce apresentou o trabalho A exigibilidade digital como obstáculo para políticas públicas. De Franca tivemos os dois pôsteres seguintes:

Liara Maria Martins, nos trouxe o tema Aposentadoria por incapacidade permanente: a inconstitucionalidade da forma de cálculo da EC 103/2019. E na sequência Amanda Guerreiro Rocha, trouxe o tema intitulado Direito à educação inclusiva no ensino básico regular brasileiro: perspectivas da lei 13.146/15, da constituição federal de 1988 e do estatuto da criança e do adolescente em Araçatuba- SP. Wagner Gustavo Piovesan Rinaldi, de Botucatu, trouxe o tema O meio ambiente do trabalho e sua proteção no ordenamento jurídico brasileiro. Do Pará Ingrid Maria Aviz de Araújo, apresentou o pôster O processo estruturante como garantia do direito à moradia digna e adequada. Finalizando as apresentações de Sobral, Wélida de Araújo Brito Luana da Silva Dias, trouxe o tema Uma análise crítica acerca das políticas assistenciais de permanência das mulheres no ensino superior.

Encerradas as apresentações, os debates nos levaram a muitos aprendizados sobre todos os temas apresentados.

Marcelo Negri Soares

Carina Deolinda Da Silva Lopes

Maria Cristina Zainaghi

O FILTRO DE RELEVÂNCIA DO RECURSO ESPECIAL: UMA ANÁLISE À LUZ DO SISTEMA MULTIPORTAS DE ACESSO À JUSTIÇA

Ana Beatriz Miranda Olívia Santos
Anna Augusta Sodre Da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO: A Emenda Constitucional nº 125 de 2022 alterou o art. 105 da Constituição Federal instituindo que nos recursos especiais deve ser demonstrada a relevância das questões de direito federal infraconstitucional discutidas no caso. Nos termos dos argumentos apresentados no projeto, a Corte Superior vem apresentando obstáculos recorrentes no exercício da jurisdição e da função constitucional, tendo em vista o número excessivo de processos que, na maioria das vezes, não pretendem discutir matéria de ordem federal, mas tão somente reexaminar decisões proferidas na instância a quo. O filtro de relevância, portanto, busca reduzir os julgamentos de demandas que não ultrapassam o interesse subjetivo das partes, viabilizando a atuação mais célere/eficiente do tribunal e a uniformização da interpretação da legislação federal, minimizando a insegurança jurídica, a jurisprudência defensiva e o excesso de formalismo. Ocorre, entretanto, que tal mecanismo de racionalização não enfrenta a origem do problema, qual seja o excesso de novas ações judiciais, as quais aumentam anualmente. Neste raciocínio, busca-se analisar a problemática sob a ótica do Sistema de Justiça Multiportas, instituído no Código de Processo Civil de 2015, que adequando-se aos princípios constitucionais do amplo acesso à justiça, da eficiência e da razoável duração do processo, estimula a utilização de métodos adequados de solução de conflitos para além da via clássica do processo judicial, tais como a conciliação, a mediação e arbitragem, minimizando o congestionamento do Poder Judiciário.

PROBLEMA DE PESQUISA: Diante do exposto, a pesquisa pretende responder à seguinte indagação: o filtro de relevância da questão federal no recurso especial constitui-se como medida eficaz na redução do congestionamento de processos no STJ ou é necessário utilizar outros métodos extrajudiciais de solução de conflitos para a resolução do problema?

OBJETIVOS: O estudo possui como principal finalidade compreender se o filtro de relevância do recurso especial é capaz de provocar, por si só, resultados significativos na redução de demandas judiciais, fortalecendo o papel constitucional do Superior Tribunal de Justiça na uniformização da interpretação da lei federal. No tocante aos objetivos secundários, foi necessário analisar o Sistema Multiportas enquanto solução possível e eficaz no acesso à justiça, sem necessariamente ingressar no Poder Judiciário e identificar quais reflexos estes mecanismos alternativos exercem no congestionamento de recursos especiais no Superior Tribunal de Justiça.

MÉTODO: Para a elaboração do presente projeto, utilizar-se-á o método dedutivo de pesquisa. Assim, pretende-se construir um estudo abrangente sobre o tema analisando posicionamentos sob diversas perspectivas, através de pesquisa bibliográfica de livros, revistas e artigos científicos, bem como o levantamento de dados acerca do número de

processos/recursos especiais em relatório do Superior Tribunal de Justiça.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Em análise preliminar, considerando que o filtro de relevância no recurso especial foi instituído recentemente, é necessário avaliar como a norma vai se comportar no decurso do tempo, no intuito de verificar se as finalidades as quais se destina foram alcançadas. Entretanto, conclui-se que a referida medida, apesar de necessária, atua como paliativa, não possuindo o condão de solucionar o problema em sua origem, sendo imprescindível a desjudicialização de conflitos através dos métodos adequados do sistema multiportas de acesso à justiça.

Palavras-chave: Filtro de Relevância, Recurso Especial, Sistema Multiportas, Desjudicialização, Acesso à Justiça

Referências

ALVIM, Teresa Arruda. O funil mais estreito para o recurso especial. Texto disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/369999/o-funil-mais-estrito-para-o-recurso-especial>. Acesso em 29 mar. 2023.

CÔRTEZ, Osmar Mendes Paixão. A relevância da questão de direito federal no recurso especial será um filtro individual?. Disponível em https://www.migalhas.com.br/arquivos/2022/7/EA7C8585E0_RELEVANCIADAQUESTAODEDIREITOFE.pdf. Acesso em abr. 2023.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Relatório preliminar sobre a Relevância da questão de direito federal: histórico, direito comparado, instrumentos semelhantes e impacto legislativo. Coordenador Ministro Luis Felipe Salomão. Brasília: 2022.

MACEDO, Elaine Harzheim; Damasceno, Marina (org.). Sistema multiportas e métodos integrados de resolução de conflitos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2019. Disponível em: <https://abradep.org/wpcontent/uploads/2020/11/c31605fe21a51da8.pdf>

MOUTA, José Henrique. Relevância da questão federal no recurso especial: observações acerca da EC 125. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/370139/relevancia-da-questao-federal-no-recurso-especial>. Acesso em mar. 2023

LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes. “Sistema Multiportas”: Opções para tratamento de conflitos de forma adequada. In: Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem: curso de métodos adequados de solução de controvérsias. Adolfo Braga Neto... [et al]; – 2 ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019.